

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 28/99, de 08 de julho de 1999, publicado no DOE 09/07/99, p. 24

Dispõe sobre o tombamento do edifício do antigo DOPS

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse para a memória social paulista o edifício localizado na Praça General Osório, no 66, 88, 120 e 136, o “antigo DOPS”, construído para abrigar armazéns da Estrada de Ferro Sorocabana, foi ocupado parcial e temporariamente pela direção da mesma empresa até o término das obras da Estação Júlio Prestes, de 1951 a 1953, o do estado e, em seguida, pelo DOPS, Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Foi projetado pelo Escritório de Ramos de Azevedo, sua importância arquitetônica é grande e decorre principalmente do seu partido arquitetônico. O espaço é definido de forma racional e organiza os ambientes, amplos, entre as prumadas verticais de circulação. Os sistemas estruturais adotados associam elementos modulares em ferro às duas torres de alvenaria portante e resolvem tecnicamente o espaço pretendido. No conjunto das celas, produto da ocupação do edifício pelo DOPS, reside parte significativa de seu valor histórico. Tal conjunto será preservado juntamente com os elementos originais do projeto.

Artigo 2º - Fica o CONDEPHHAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro de Tombo o referido bem para os devidos efeitos legais.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.